



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 12/08/2002.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Casa de Cultura Abel de Jesus Gonçalves o prédio público localizado na Rua 10 de Junho, nº 218, Centro desta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 12 de agosto de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal